

33.041.260/1614-19	VIA VAREJO S/A	VIA VAREJO S/A	22.04.0044.001.00022-301	Fundamentada Atendida	1		1
78.586.674/0001-07	VIACAO GARCIA LTDA	VIAÇÃO GARCIA	22.02.0044.001.00050-301	Fundamentada Atendida	3		3
78.586.674/0001-07	VIACAO GARCIA LTDA	VIAÇÃO GARCIA	22.04.0044.001.00250-301	Fundamentada Atendida			
78.586.674/0001-07	VIACAO GARCIA LTDA	VIAÇÃO GARCIA	22.05.0044.001.00026-301	Fundamentada Atendida			
28.749.702/0001-91	VOLTZ MOTORS DO BRASIL COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	Voltz Motors	22.02.0044.001.00107-301	Fundamentada Atendida	1		1
09.009.857/0001-47	VOXX TELECOM LTDA	Voxx Telecom	22.04.0044.001.00199-301	Fundamentada Atendida	1	1	2
09.009.857/0001-47	VOXX TELECOM LTDA	Voxx Telecom	22.03.0044.001.00289-301	Fundamentada não Atendida			
24.229.005/0001-59	WAGNER DE LIMA - ELETRONICOS	IHOME	22.03.0044.001.00043-301	Fundamentada Atendida	1		1
04.994.734/0001-94	WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	FASA MOTORS	22.02.0044.001.00243-301	Fundamentada Atendida	1		1
59.105.999/0028-04	Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos	Brastemp	22.04.0044.001.00224-301	Fundamentada Atendida	1		1
28.129.570/0001-03	WILLIAM PEREIRA ROSA 70275646106	W. AUTOIMPORTS	22.03.0044.001.00280-301	Fundamentada Atendida	1		1
01.940.955/0001-91	WOOD PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	WOOD PRIME MOVEIS E DECORACOES	22.04.0044.001.00134-301	Fundamentada não Atendida		1	1
19.820.801/0001-21	XINGU LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	XINGU LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	22.02.0044.001.00102-301	Fundamentada Atendida	1		1
30.417.264/0001-06	ZHAO COMERCIO DE PRESENTES E ACESSORIOS LTDA	KELLY COMERCIO DE PRESENTES E ACESSORIOS	22.03.0044.001.00338-302	Fundamentada Atendida	1		1
11.317.271/0001-91	ZINA RIBEIRO - CENTRO TECNICO DE CABELEIREIROS E ESTETICA LTDA	Salão Zina Ribeiro	22.04.0044.001.00264-301	Fundamentada Atendida	1		1
					898	171	1069

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 017/2023 - CMAS DE 13 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza aporte financeiro para transição e finalização de parceria com a OSC-Associação Londrinense de Circo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a finalização da parceria vigente com a entidade, que não mais seguirá prestando o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes;
- a necessidade de manter o atendimento às crianças e adolescentes até que haja entidade habilitada pelo processo de chamamento público em andamento;
- a preocupação em não submeter esse público a situações provisórias que podem ter impacto em sua estabilidade emocional ou em seu bem-estar geral;
- dificuldades relatadas pela entidade no que se refere aos custos desse período, tendo em vista não ter o CEBAS e o financiamento já não ser suficiente para o custeio da oferta, o que será ainda onerado neste processo de encerramento;
- a atual condição dos trabalhadores, que vêm buscando alternativas e novas oportunidades de trabalho, o que tem gerado desligamentos antes da finalização da oferta, gerando a necessidade de viabilização de novos trabalhadores, com urgência, a fim de se suprir a necessidade do atendimento;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar aporte financeiro para OSC- **Associação Londrinense de Circo** no valor de R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), pelo período máximo de 03 meses.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de março de 2023. Ana Carolina de Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 018/2023 - CMAS DE 13 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Delibera sobre aditivo de valor e prorrogação do prazo de execução até o prazo de vigência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a finalização da parceria vigente com a entidade, que não mais seguirá prestando o serviço Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias;
- a necessidade de manter o atendimento até que haja entidade habilitada pelo processo de chamamento público em andamento;
- a preocupação com os vínculos dos usuários e a busca de reduzir os impactos desse processo;
- o prazo de vigência da parceria até 30/04/2023;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar aditivo no valor de R\$99.929,22 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), referente uma parcela para OSC-Caritas Arquidiocesana de Londrina.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de março de 2023. Ana Carolina de Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social